



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.334, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Convoca a X Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, a se realizar nos dias 20 e 21 de Julho de 2017 com o Tema Central: “Construção histórica do SUS em Lagoa Santa: acesso e integralidade, desafios de uma saúde para todos”.

§1º - O local da X Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG será definido e informado posteriormente.

§2º - Serão realizadas pré-conferências como Etapas da Conferência Municipal de Saúde da seguinte forma:

- I – Pré-Conferência da Regional Sul;
- II - Pré-Conferência da Regional Oeste;
- III - Pré-Conferência da Regional Leste;
- IV - Pré-Conferência da Regional Norte;
- V - Pré-Conferência dos Trabalhadores;
- VI - Pré-Conferência da Diversidade e Gênero

§3º - As datas e locais das pré-conferências de saúde serão definidas e informadas posteriormente.

§4º - Durante as Pré-Conferências serão eleitos os Delegados para a X Conferência de Saúde em conformidade com o Regimento.

Art. 2º - A plenária do Conselho Municipal de Saúde elegeu a Comissão paritária organizadora da X Conferência de Saúde composta por:

- Michelli de Matos Moreno - Presidente
- Norma Freitas dos Santos Mendes – Vice-Presidente



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Breno Aparecido da Costa – Organizador Geral
- Ana Paula Garcia - Relatora
- Shirley Moreira da Costa - Relatora
- Rodrigo Barreto Aleixo - Relator
- Kristiana de Paula Ribeiro Wiertel – Secretária Executiva

Art. 3º A X Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pelo Prefeito e coordenada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Presidência do Conselho de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal